

**REGIMENTO DAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SEGMENTO DE ... DE PONTA GROSSA
ACIPG (CÂMARA DE desenvolvimento das empresas do segmento de... DA ACIPG**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A associação de desenvolvimento constitui órgão ASSOCIATIVO da ACIPG, destinado a promover o desenvolvimento econômico dos segmentos empresariais representados.

§1º – As ASSOCIACOES (câmaras) possuem autonomia institucional de representação setorial, observadas as diretrizes estratégicas da ACIPG.

§2º – As Câmaras não possuem personalidade jurídica própria, integrando a estrutura institucional da ACIPG.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO

Art. 2º – A missão da Associação (Câmara) é fortalecer a competitividade das empresas participantes, ampliar a rentabilidade dos negócios e contribuir para a melhoria contínua do ambiente de negócios de ... em Ponta Grossa.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – A ASSOCIAÇÃO (CAMARA) atuara observando os seguintes princípios:

I – Liberdade de iniciativa;

II – Cooperação empresarial;

III – Inteligência compartilhada;

IV – Ética concorrencial;

V – Democracia participativa;

VI – Solidariedade associativa;

VII – Desenvolvimento sustentável;

VIII – Busca permanente por resultados para seus integrantes.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 4º – São objetivos da Associação:

I – Promover o desenvolvimento das empresas participantes;

II – Produzir inteligência de mercado;

III – Identificar tendências, riscos e oportunidades;

IV – Desenvolver projetos coletivos;

V – Fortalecer a representatividade do segmento;

VI – Contribuir para o desenvolvimento econômico local;

VII – Integrar os empresários do segmento ao sistema associativista.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 5º – a Associação deverá desenvolver ações em três diretrizes obrigatórias:

Diretriz Empresa

Fortalecimento da gestão, produtividade, inovação e desempenho empresarial.

Diretriz Negócio

Fortalecimento da rentabilidade, competitividade e cooperação econômica entre os participantes.

Diretriz Ambiente

Melhoria das condições externas que impactam o segmento, incluindo infraestrutura, legislação, segurança, cultura empreendedora e imagem do setor.

CAPÍTULO VI

DOS INDICADORES

Art. 6º – A associação das empresas do segmento de ... deverá acompanhar e revisar anualmente indicadores relacionados a:

I – Evolução do faturamento das empresas participantes; (obs., serão coletados apenas dados relativos à evolução e performance)

II – Evolução da rentabilidade; (obs.: também somente dados relativos à evolução e performance)

III – Geração de negócios entre integrantes;

IV – Crescimento do segmento;

V – Indicadores do ambiente de negócios;

VI – Participação associativa.

§1º – Os indicadores deverão compor o Plano Anual da Associação.

§2º – A Diretoria da ACIPG poderá consolidar os indicadores para compor o Painel de Inteligência Associativa da entidade.

CAPÍTULO VII

DA GOVERNANÇA

Art. 7º – a Associação será conduzida por:

I – Presidente eleito;

II – Vice-presidente;

III – Secretário;

IV – Vice secretário

V- Tesoureiro

VI- vice tesoureiro

Art. 8º – O mandato será de dois anos, permitida uma recondução.

Caput (a assembleia por seu caráter soberano poderá ampliar o mandato mediante assembleia específica para este fim, respeitando a vontade da maioria dos integrantes)

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES

Presidente

I – Representar institucionalmente o segmento;

II – Liderar o planejamento anual;

III – Monitorar indicadores;

IV – Articular demandas junto à ACIPG;

V – Promover integração entre empresas, segmento e ambiente.

VI- Voto minerva (quando em caso de empate votação decisões da assembleia)

Vice-presidente

Substituir o presidente em suas ausências e auxiliá-lo na execução do planejamento.

Secretário-

Responsável pelos registros, atas, cronogramas e acompanhamento das deliberações

Vice-secretário

Substituir o secretário em suas ausências e auxiliá-lo na execução do planejamento.

tesoureiro-

Responsável por acompanhar registros cronogramas e acompanhamento das deliberações financeiras junto ao administrativo da Acipg e prestar relatórios semestrais ao grupo.

. Vice-tesoureiro

Substituir o tesoureiro em suas ausências e auxiliá-lo na execução do planejamento.

CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES

Art. 9º – As reuniões buscarão prioritariamente o consenso.

Parágrafo único – Não sendo possível o consenso, as deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

Presidente somente votar em caso de empates nas deliberações,

Preferencialmente semanal em dia da semana e horário pre estabelecido pela assembleia.
(mínimo a cada duas semanas)

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS DOS INTEGRANTES

Art. 10º – São direitos dos integrantes:

I – Participar das atividades;

II – Votar e ser votado;

III – Propor projetos;

IV – Acessar informações produzidas pela Câmara;

V – Participar dos programas da ACIPG.

CAPÍTULO XI

DOS DEVERES DOS INTEGRANTES

Art. 11º – São deveres:

I – Respeitar este REGIMENTO;

II – Participar das atividades;

III – Contribuir para os objetivos coletivos;

IV – Preservar a reputação da Câmara e da ACIPG;

V – Compartilhar conhecimento de interesse comum.

CAPÍTULO XII

DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 12º – Nenhum integrante poderá deliberar sobre matéria que gere benefício direto e exclusivo para sua própria empresa.

CAPÍTULO XIII

DA RELAÇÃO COM A ACIPG

Art. 13º – As Câmaras integram a estratégia institucional da ACIPG e atuarão como órgãos especializados de inteligência, representação e desenvolvimento setorial.

Art. 14º – As demandas institucionais das Câmaras serão encaminhadas à Diretoria da ACIPG para análise, encaminhamento e representação.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – O propósito maior da Associação (Câmara) é contribuir para o desenvolvimento das empresas do segmento de DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E CONEXÃO e do ambiente de negócios, fortalecendo a prosperidade coletiva da comunidade empresarial.

Art. 16º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACIPG.

Ponta Grossa de do ano de 20..

Presença registrada junto a ata da reunião valida a aprovação deste regimento constante em ATA.